

Hospitalar de Setúbal, E. P. E., datada de 12 de Agosto de 2009, foi autorizada a Celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado com o Dr. António Manuel Ferreira Amaral Barros Canelas, nos termos do n.º 3 do artigo 17.º do texto preambular da L n.º 59/2008, de 11 de Setembro articulado com o artigo 72.º do Regime da RCTFP, com efeitos à data da publicação.

(Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Agosto de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração,
Alfredo Lacerda Cabral.

202216835

Deliberação (extracto) n.º 2461/2009

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., de 5 de Agosto de 2009, foi homologada a acta da Comissão de Avaliação Curricular que concede a progressão para a categoria de Assistente Graduado de Pediatria ao Assistente Dr. Vítor Hugo da Silva Neves, com efeitos a 1 de Março de 2009, data em que completou oito anos de antiguidade na categoria. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Agosto de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração,
Alfredo Lacerda Cabral.

202216916

HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2462/2009

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Santo André, E.P.E., de 13 de Novembro de 2008, foi autorizado o gozo de licença sem vencimento de longa duração a Guilhermina Maria Coimbra Nunes, Auxiliar de Acção Médica do quadro de pessoal deste Hospital, ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, com efeitos a 20 de Novembro de 2008.

20 de Agosto de 2009. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho.*

202216398

NAVEGAÇÃO AÉREA DE PORTUGAL — NAV PORTUGAL, E. P. E.

Aviso n.º 15085/2009

Aprovação da Ordem de Serviço sobre delegações e subdelegações de poderes em matéria de autorização de despesas e formação e execução de contratos públicos

O Conselho de Administração da NAV Portugal, E.P.E., na sua Reunião Extraordinária de 17 de Julho de 2009, deliberou aprovar a Ordem de Serviço n.º 006/09, relativa à delegação de poderes em matéria de autorização de despesas e contratos públicos que é publicada em anexo à presente deliberação, dela fazendo parte integrante.

Ordem de serviço n.º 006/09

Delegação de poderes em matéria de autorização de despesas e formação e execução de contratos públicos

Desde a criação, pelo Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de Dezembro, da NAV Portugal, E.P.E., a desconcentração de poderes nos diversos órgãos de estrutura da empresa foi sempre encarada como um dos mais importantes instrumentos de agilização das funções que lhes estão cometidas em ordem a melhorar a respectiva eficácia e eficiência de actuação.

Para o efeito, foi publicada em 31 de Dezembro de 1999 a Ordem de Serviço (O.S.) n.º 41/99, alterada pela O.S. n.º 001/2000, de 2000-01-06, pela O.S. n.º 015/2001, de 2001-12-28 e pela O.S. n.º 005/2005, de 2005-09-01, a qual tem vindo a regular toda a matéria da delegação de poderes do Conselho de Administração, enquanto órgão executivo máximo da empresa, nos seus membros, quer as mesmas se refiram a gestão de pessoal, quer a autorizações de despesas e certos aspectos da formação dos contratos e da respectiva execução e, bem assim, à matéria da subdelegação, por parte dos Administradores, de alguns poderes delegados, nos órgãos de estrutura da empresa.

A entrada em vigor do Código dos Contratos Públicos, abreviadamente CCP, veio impor a necessidade de alteração da referida Ordem de Serviços por diversas ordens de razões.

Em verdade, o referido Código, ao contrário da legislação de pretérito, passou a aplicar-se à quase totalidade dos contratos adjudicados pela NAV Portugal, E.P.E., os quais passaram a denominar-se contratos públicos.

Nesta medida, os respectivos procedimentos de formação (a que o CCP chama “contratação pública”) passaram a reger-se pelas regras próprias do direito administrativo, nomeadamente em matéria de delegação e subdelegação de poderes.

Nesta conformidade, havia que regulamentar à luz do direito administrativo, em particular do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e do Código dos Contratos Públicos (CCP), a matéria das delegações e subdelegações de poderes para a prática de actos de autorização de despesas, de contratação pública e de certos aspectos da execução dos contratos públicos que a NAV Portugal, E.P.E. celebra, o que se faz através da presente Ordem de Serviço.

Os critérios adoptados para a criação do sistema de delegação e subdelegação de poderes assentam na conjugação de três pressupostos essenciais:

Em primeiro lugar, como não podia deixar de ser, nas funções e competências, em razão da matéria, atribuídas aos diversos órgãos de estrutura da empresa;

Em segundo lugar, no objecto dos contratos a celebrar, o que determina ou a aplicação do regime “comum” de contratação pública previsto no CCP ou de um regime “ad hoc” no caso dos contratos que digam respeito, directa e principalmente, à actividade de navegação aérea e aos quais, por essa razão, se não aplica a Parte II do Código;

Em terceiro e último lugar, no valor das despesas a autorizar e dos demais actos a praticar por delegação de poderes, incluindo-se nestes a autorização de despesas decorrentes de procedimentos aquisitivos anteriores à entrada em vigor do CCP e de concessão de subsídios, patrocínios e donativos.

8 — Finalmente, criaram-se adequadas regras procedimentais em ordem a assegurar a legalidade e o controlo dos actos de delegação e subdelegação de poderes.

Assim,

1 — Por Deliberação do Conselho de Administração da NAV Portugal, E.P.E., de 16 de Outubro de 2007, foram atribuídos aos seus membros os seguintes pelouros:

1.1 — Ao Presidente do Conselho de Administração, Dr. Augusto José Pereira Luís:

- a) A coordenação geral do Conselho de Administração;
- b) O Gabinete de Desenvolvimento Estratégico (GABDES);
- c) O Gabinete de Comunicação e Imagem (GABCIM);
- d) A Direcção de Gestão de Qualidade (DGQUA).

1.2 — Ao Vogal do Conselho de Administração, Eng.º Alexandre Ulrich Kühl de Oliveira:

- a) A Direcção de Sistema e Tecnologias de Informação (DSTI);
- b) A Direcção de Estudos Técnicos e Projectos (DETPRO);
- c) A representação da NAV Portugal, E.P.E. junto das suas participadas NAER- Novo Aeroporto de Lisboa, S. A., e EDISOFT- Empresa de Serviços e Desenvolvimento de Software, S. A.

1.3 — Ao Vogal do Conselho de Administração, Dr. Carlos Alberto Cardoso Rodrigues Beja:

- a) A Direcção de Relações Laborais (DREL);
- b) A Área da Formação (FORMA);
- c) O Gabinete de Assuntos Jurídicos (GABJUR).

1.4 — Ao Vogal do Conselho de Administração, Dr. António José Santiago de Freitas:

- a) A Direcção Administrativa e Financeira (DAFIN);
- b) A Área do Controlo de Gestão (COGEST);
- c) A representação da NAV Portugal, E.P.E. junto da sua participada, FUTURO — Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S. A.

1.5 — Ao Vogal do Conselho de Administração, José Carlos Costa Infante de La Cerda:

- a) A Direcção de Operações da Região de Lisboa (DOPLIS);
- b) A Direcção de Operações da Região Atlântica (DOPATL);
- c) A Direcção de Segurança e Desenvolvimento Operacional (DSEGOP).

2 — Nos termos da referida deliberação, nos casos de ausências, faltas ou impedimentos dos membros do Conselho de Administração, observar-se-á o seguinte:

a) O Presidente do Conselho de Administração, Dr. Augusto José Pereira Luís, é substituído pelo Vogal do Conselho de Administração, Eng.º Alexandre Ulrich Kühl de Oliveira;